

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 11 de março de 2024.

OF.GP n.º 28/2024

CÓPIA

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

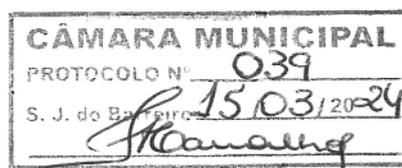
PROJETO DE LEI NÚMERO 06 DE 11 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Apresento nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI NÚMERO 06 DE 11 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGAO 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA
AÇÃO - 2.022 - Manutenção das Atividades da Cultura
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
VALOR - R\$ 59.000,00
FONTE DE RECURSOS - 05.110

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

ORGAO 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL
UNIDADE: 04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA
AÇÃO - 2.022 - Manutenção das Atividades da Cultura
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR - R\$ 59.000,00
FONTE DE RECURSOS - 01.110

ARTIGO 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

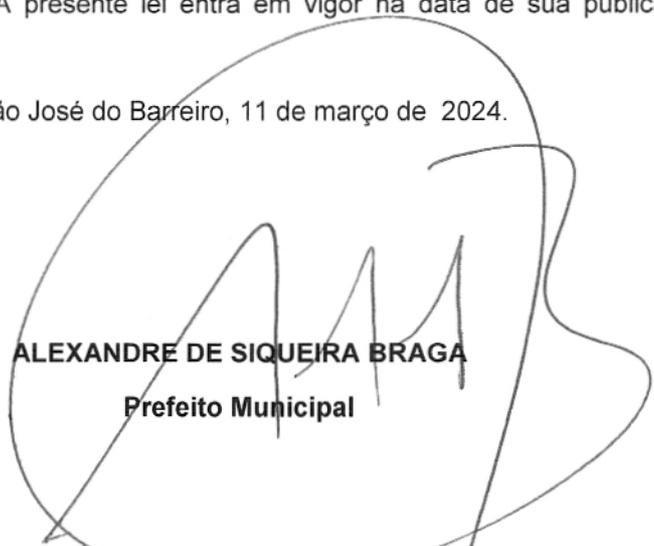
CNPJ: 45.200.623/0001-46

ADM: 2021/2024



ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 11 de março de 2024.



ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Visa o presente projeto de lei, autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, objetivando a realização de ações direcionadas ao setor cultural.

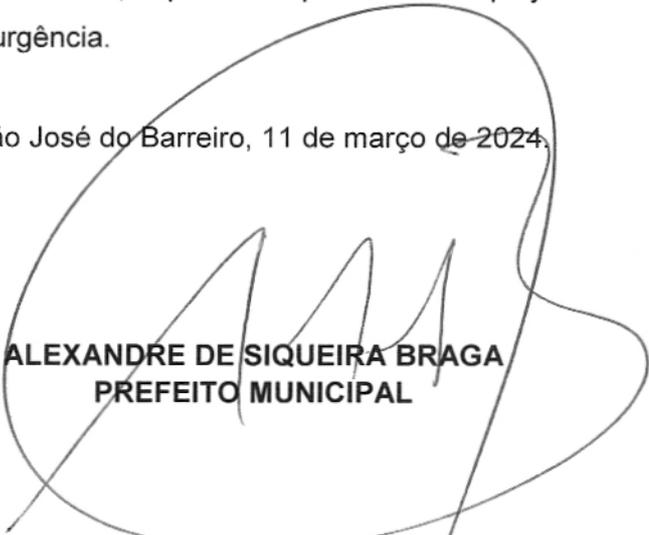
Através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 foi autorizada a utilização de recursos, originalmente arrecadados e destinados ao setor cultural, identificados como superávit financeiro de receitas vinculadas ao Fundo nacional de Cultura

Para tanto, estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para adequar o Orçamento Municipal, uma vez que foi prorrogado o referido convênio, e, posteriormente, executar o Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, nesse exercício.

Diante do exposto, esclarecemos que as despesas com abertura do referido crédito especial, serão cobertas com recursos do Fundo Nacional de Cultura, não onerando as dotações do orçamento vigente.

Para tanto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência.

São José do Barreiro, 11 de março de 2024.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL